

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026**

Para fins de habilitação no certame, serão exigidos os seguintes documentos:

REGULARIDADE/QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
2. Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
3. Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Débitos Estadual, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.
4. Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.
5. Comprovante de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
6. Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos ou documento equivalente que comprove a regularidade.

REGULARIDADE/QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
5. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

1. Comprovação de responsável técnico com formação e registro regular no CREA ou CFT, habilitado para execução dos serviços de elaboração de planos de resíduos sólidos e/ou saneamento

básico, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente relativo a serviços de natureza semelhante. Nos casos em que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou demais documentos técnicos estiverem emitidos em nome de profissional diverso do quadro permanente da licitante, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa, mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de associação, declaração de futura contratação ou outro documento juridicamente idôneo, admitida a substituição do profissional na forma da legislação aplicável e desde que mantida a qualificação técnica exigida.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO

1. Quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. Quanto ao enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Quanto ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do processo;
4. Quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
5. Quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);
6. Quanto a sua proposta econômica compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, de que trata o Art. 63, §1º da Lei Federal 14.133 de 2021.